



AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Procedimento de Dispensa de Licitação nº 67/2023

Fica a empresa:

COLLACO COMERCIO DE CORTINAS LTDA

"A.M. Cortinas e Persianas"

CNPJ 76.507.367/0001-68

Rua Lamenha Lins, nº 951, ap 101

Bairro Rebouças

CEP 80250-020

Curitiba – PR

Fone: (41) 3222-1146

AUTORIZADA a prestar o serviço abaixo descrito, conforme o contido na sua proposta comercial e nos demais documentos integrantes do **Procedimento de Dispensa de Licitação nº 67/2023**:

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR TOTAL
Conserto, recuperação e manutenção, com fornecimento de materiais, de 29 (vinte e nove) persianas horizontais em alumínio na sede do CRCPR.	R\$ 1.100 (mil e cem reais)

LOCAL DE PRESTAÇÃO E BENEFICIÁRIO DO SERVIÇO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ

CNPJ: 76.592.559/0001-10

Endereço: Rua XV de Novembro, 2987, Alto da XV.

Cidade: Curitiba-PR

CEP 80045-340

Fone: (41) 3360-4700

CONDIÇÕES GERAIS

1. A prestação do serviço deverá ser realizada em até 20 (vinte) dias úteis, contados da data de assinatura desta Autorização;
2. O objeto contratual deverá ser executado diretamente pela Contratada, não podendo ser subcontratado;
3. O fornecimento de todos os materiais, produtos, equipamentos, ferramentas e dispositivos necessários à execução do serviço, bem como os custos com mão de obra e transporte, são de responsabilidade da Contratada;
4. Todos os materiais, produtos, equipamentos, ferramentas e dispositivos fornecidos, se for o caso, deverão ser novos, não sendo admitida em hipótese alguma a utilização de itens seminovos ou reutilizados;
5. O pagamento pela prestação do serviço será realizado diretamente à Contratada em 01 (uma) parcela, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento e o aceite dos documentos de cobrança pelo CRCPR, desde que estejam de acordo com esta Autorização;



6. O pagamento será efetivado por meio de sistema eletrônico, à ordem da Contratada, em banco, agência e conta designados, ou por meio de ordem bancária para pagamento de fatura com código de barras;
7. Os documentos de cobrança, emitidos pela Contratada na forma de nota fiscal/fatura, deverão ser apresentados juntamente com as certidões de regularidade junto ao FGTS, à Receita Federal do Brasil e à Justiça do Trabalho e, ainda, com o comprovante de enquadramento no Simples Nacional, se for o caso, devendo a referida documentação ser enviada ao e-mail gestaodecontratos@crcpr.org.br;
8. Nos documentos de cobrança devem constar, conforme o caso e quando aplicáveis, as alíquotas de ISSQN e de retenção de IR, CSLL, Cofins e Contribuição para o PIS/Pasep, bem como o valor líquido a ser pago após o desconto das retenções, conforme a Instrução Normativa RFB nº 1234/2012;
9. Incumbe à Contratada a apresentação de declaração de isenção ou imunidade tributária, conforme o caso;
10. Quanto ao objeto contratual, em caso de inexecução, erro de execução, execução imperfeita, mora na execução ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas previstas no Termo de Referência.
11. É direito do CRCPR recusar, à custa da Contratada, o serviço prestado em desconformidade com esta Autorização, com a proposta comercial e com o Termo de Referência.

Curitiba, 26 de junho de 2023.

MAURICIO OSTROWSKI JUNIOR
Gerente Operacional

De acordo:

COLLACO COMERCIO DE CORTINAS LTDA
CNPJ nº 76.507.367/0001-68